



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

*Casa Epitácio Alencar*

Praça: Professor Urbano de Sá, S/N - Fone: 871.0870 / 871.2794 - Fax: 871.2796 - Salgueiro - PE

## LEI Nº1288/99

EMENTA: Dá à atual Rua 10, localizada no Loteamento Copo de Cristal, a denominação de Rua Cosme e Damião.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO** em Reunião Ordinária realizada aos 06.08.99, **APROVOU** a seguinte Lei:

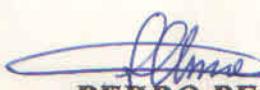
Art. 1º - Passa a atual Rua 10, localizada no Loteamento Copo de Cristal, a denominar-se Rua Cosme e Damião.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
06 de agosto de 1999.

  
**ARNALDO NOGUEIRA SAMPAIO**  
Presidente

  
**PEDRO PEREIRA DE LIMA**  
1º Secretário

  
**VALDEMAR ALVES GONDIM**  
2º Secretário

## LEI Nº. 1288/99

**EMENTA:** Dá a atual rua 10, localizada no Loteamento Copo de Cristal, a denominação de Rua São Cosme e Damião.

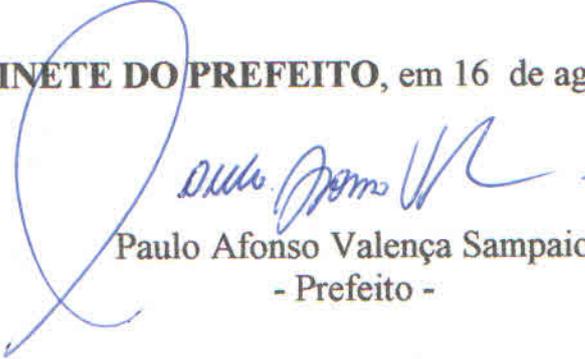
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que o **PLENÁRIO** da Câmara, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Passa a atual Rua 10, localizada no Loteamento Copo de Cristal, a denominar-se Rua São Cosme e Damião.

**Art. 2º.** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 16 de agosto de 1999.

  
Paulo Afonso Valença Sampaio  
- Prefeito -